DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Homologação / Adjudicação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.paraiso.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.paraiso.dioe.com.br

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.paraiso.dioe.com.br

EDSON SANTANA DE ALBUQUERQUE:26865678800

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por EDSON SANTANA DE ALBUQUERQUE:26865678800
Localidade: Paraíso
Data: 2017.02.08 16:44:24 -0200

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 7591/17, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre designação de Professor de Educação Básica I, de cargo de provimento efetivo, da Rede Municipal de Ensino, para exercer as funções de Coordenador de Ensino Fundamental da EMEF e EI "Prof. Hélio de Sousa Castro".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial a Lei 728/05, de 17 de novembro de 2005 e,

Considerando que é de fundamental importância a presença do profissional do quadro do magistério público para interagir com os demais docentes na construção coletiva do projeto político pedagógico do ensino fundamental;

Considerando que o Coordenador de Ensino Fundamental atua diretamente na concepção da formação dos docentes, em serviço, diagnosticando as necessidades do "saber fazer" em diversas estratégias pedagógicas;

Considerando que a profissional, ora designada, pertence ao quadro de do magistério público municipal e possui qualificação específica para exercer a função, bem como foi aprovada em processo seletivo simplificado, nos termos do Edital 01/17, de 04 de janeiro de 2017;

Considerando que a Lei Federal 9394/96 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional - enfatiza o papel fundamental do Coordenador de Ensino Fundamental como elo das atividades pedagógicas estabelecidas no projeto político pedagógico e a capacitação dos docentes em desenvolvê-las para a melhora da qualidade de ensino do município;

Considerando que se faz necessário a apresentação do Projeto Político Pedagógico da referida unidade escolar, como diretriz a ser desenvolvido nos termos dos Referenciais Curriculares Nacionais, para os alunos na primeira etapa da educação básica e, que a profissional designada está legitimada, nos termos da Lei Municipal 728, de 17 de novembro de 2005, caracterizando justificado interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º - Fica designada a senhora Giani Penariol, RG 23.842.712-2 -SSP/SP, docente integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, para exercer as funções do Posto de Trabalho de COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL junto a EMEF e EI "Prof. Hélio de Sousa Castro", na Rede Municipal de Ensino".

Art. 2º - A Profissional do Quadro do Magistério Público Municipal, ora designada, perceberá seus vencimentos de acordo com seu enquadramento como Professor de Educação Básica I, além do que fará jus a gratificação de 40%(quarenta por cento), nos termos do parágrafo do Artigo 6° da lei 656/03, de 26 de junho de 2003, pela diferença da carga horária do seu afastamento e a que deve cumprir pela jornada de Coordenador do Ensino Fundamental, na Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único; - A gratificação definido no " Caput" deste artigo, desta Portaria, será devido enquanto perdurar a designação, não sendo incorporado aos seus vencimentos para quaisquer efeitos.

Art. 3º - A jornada de trabalho do Coordenador de Ensino Fundamental, na Rede Municipal de Ensino, é de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso aos 17 dias do mês de janeiro de 2017.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

Código Localizador: YRFFWPN1

PORTARIA Nº7592/17, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre designação de docente da Rede Estadual afastado junto ao município por força do convênio de parceria educacional, no exercício de professor Coordenador da Educação Básica

Wilson Farid Casseb, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial a Lei 656/03, de 26 de junho de 2003 ,alterada pela lei nº 711/05, de 17 de março de 2005, e,

Considerando que a EMEF Profa. Maria Franco de Sousa Penariol, necessita da mediação de professor coordenador como construtor coletivo do projeto político pedagógico;

Considerando que o Coordenador atua diretamente na concepção da formação dos docentes, em serviço, diagnosticando as necessidades do "saber fazer" em diversas estratégias pedagógicas;

Considerando que o professor coordenador, como mediador da proposta pedagógica, trabalha os projetos didáticos correntes, criando quase uma unanimidade no meio educacional;

Considerando que a profissional, ora designada, pertence ao quadro de do magistério público estadual e possui qualificação específica para exercer a função, bem como foi aprovada em processo seletivo simplificado, nos termos do Edital 01/17, de 04 de janeiro de 2017;

Considerando que a Lei Federal 9394/96 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional - enfatiza o papel fundamental do professor Coordenador como elo das atividades pedagógicas estabelecidas no projeto político pedagógico e a capacitação dos docentes em desenvolvê-las para a melhora da qualidade de ensino do município;

Considerando que o docente ora designado é Professor de Educação Básica da Rede Estadual de ensino, possui formação na área de Educação – licenciatura Plena em História, possui experiência no exercício das atividades pedagógicas e se encontra afastada junto ao município por força do convênio de Parceria educacional, estando legitimada, nos termos da lei Municipal 656, de 26 de junho de 2003, caracterizando justificado interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º - Fica designada a senhora Dionéia Lourdes de Souza, RG 22.601.281-5 -SSP/SP, afastada junto ao Convênio de Parceria

Estado-Município, a partir de 17 de janeiro de 2017, para exercer as atividades pedagógicas de Professor Coordenador da Educação Básica, na EMEF Profa. Maria Franco de Sousa Penariol, na Rede Municipal de ensino.

Art. 2º - A jornada de trabalho do Professor Coordenador da Educação Básica, nos termos da Lei 656, de 26 de junho de 2003, na Rede municipal de ensino, é de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 3º - Pela designação da função pertinente, a docente fará jus à percepção de gratificação, definida pelo Parágrafo 1° do Artigo 6° da Lei 656/03, alterada pela Lei 711/05 de 17 de março de 2005..

Parágrafo único; - O Pagamento gratificação definido no " Caput" deste artigo será realizado proporcionalmente pelo Município e o Estado, considerando o afastamento da profissional docente.

Art. 4º - A Gratificação a que se fará jus não se incorporará aos seus vencimentos sendo devida somente durante seu afastamento junto ao Município por força do Convênio de Parceria educacional Estado- Município.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso aos 17 dias do mês de janeiro de 2017.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal.

Código Localizador: 0ZD+38YW

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

PORTARIA Nº 7593/17, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre designação de Professor de Educação Básica I, de cargo de provimento efetivo, da Rede Municipal de Ensino, para exercer as funções de Coordenador de Ensino Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil CEMEI do Proinfância "Prof. Vilson Vilela Rosa".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial a Lei 728/05, de 17 de novembro de 2005 e,

Considerando que é de fundamental importância a presença do profissional do quadro do magistério público para interagir com os demais docentes na construção coletiva do projeto político pedagógico da educação infantil;

Considerando que o Coordenador de Ensino Infantil atua diretamente na concepção da formação dos docentes, em serviço, diagnosticando as necessidades do "saber fazer" em diversas estratégias pedagógicas;

Considerando que a profissional, ora designada, pertence ao quadro de do magistério público municipal e possui qualificação específica para exercer a função, bem como foi aprovada em processo seletivo simplificado, nos termos do Edital 01/17, de 04 de janeiro de 2017;

Considerando que a Lei Federal 9394/96 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional - enfatiza o papel fundamental do Coordenador de Ensino Infantil como elo das atividades pedagógicas estabelecidas no projeto político pedagógico e a capacitação dos docentes em desenvolvê-las para a melhora da qualidade de ensino do município;

Considerando que se faz necessário a apresentação do Projeto Político Pedagógico da referida unidade escolar, como diretriz a ser desenvolvido nos termos dos Referenciais Curriculares Nacionais, para os alunos na primeira etapa da educação básica e, que a profissional designada está legitimada, nos termos da Lei Municipal 728, de 17 de novembro de 2005, caracterizando justificado interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º - Fica designada a senhora Célia Ap. Guirado, RG 22.601.316-9-SSP/SP, docente integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, para exercer as funções do Posto de Trabalho de

COORDENADOR DE ENSINO INFANTIL junto ao CEMEI do Proinfância "Prof. Vilson Vilela Rosa", na Rede Municipal de Ensino".

Art. 2º - A Profissional do Quadro do Magistério Público Municipal, ora designada, perceberá seus vencimentos de acordo com seu enquadramento como Professor de Educação Básica I, além do que fará jus a gratificação de 40%(quarenta por cento), nos termos do parágrafo do Artigo 6° da lei 656/03, de 26 de junho de 2003, pela diferença da carga horária do seu afastamento e a que deve cumprir pela jornada de Coordenador do Ensino Fundamental, na Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único; - A gratificação definido no " Caput" deste artigo,, desta Portaria, será devido enquanto perdurar a designação, não sendo incorporado aos seus vencimentos para quaisquer efeitos.

Art. 3º - A jornada de trabalho do Coordenador de Ensino Infantil, na Rede Municipal de Ensino, é de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso aos 17 dias do mês de janeiro de 2017.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

Código Localizador: PWI4RMHZ

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

EDITAL DA PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos destinados à UBS-III de Paraíso até 31 de dezembro de 2017.

Credenciamento: 20.02.2017, com início as 09h.

Início da Seção: 20.02.2017 imediatamente após credenciamento.

O Edital completo encontra-se disponível no site www.paraiso.sp.gov.br ou poderá ser retirado das 8h às 11h, e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal, Rua do Café, 649, centro.

Paraíso-SP, 07 de Fevereiro de 2017.

WILSON FARID CASSEB – Prefeito Municipal.

Código Localizador: LFEDTWWU

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAISO, Estado de São Paulo, tendo em vista a decisão da Comissão Julgadora de Licitações desta Prefeitura Municipal, com referência à aquisição de diversos produtos de limpeza e descartáveis, destinados aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Paraíso até 31 de dezembro de 2.017, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o objeto da TOMADA DE PREÇOS 001/2017, conforme disposto, nos termos e condições das propostas apresentadas abaixo:

DUÓ & DÓ LTDA-EPP

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	P. UNI	P. TOTAL
6	65	Un	Avental Plástico		R$ 3,50	R$ 227,50
13	65	Un	Corda p/ varal – Nylon c/ 10m		R$ 1,50	R$ 97,50
39	800	Frd	Papel Higiênico - Rolo de 30 metros Dupla Face - pct c/ 16	Cotton	R$ 21,00	R$ 16.800,00
46	70	Un	Pilhas Médias C	EVEREDY	R$ 2,45	R$ 171,50
TOTAL						**R$ 17.296,50**

WAGNER LUIZ FRANCHESCHINI & CIA LTDA-ME

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	P. UNI	P. TOTAL
41	100	Fardo	Papel Toalha Branco com 5.000 un	ANNEPEL	R$ 31,20	R$ 3.120,00
43	180	Un	Pilhas AA	EVEREADY	R$ 0,70	R$ 126,00
45	50	Un	Pilhas Grande D	EVEREADY	R$ 1,89	R$ 94,50
47	50	Un	Pilhas Palito	EVEREADY	R$ 2,57	R$ 128,50
65	25	Caixa	Sacola Descartável 25x35 c/ 1000 un.	RIOPLASTIC	R$ 19,76	R$ 494,00
TOTAL						R$ 3.963,00

CASA DA SOGRA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	P. UNI	P. TOTAL
10	70	Fr	Condicionador p/ Cabelo 350 ml ”	REVITAL	R$ 5,33	R$ 373,10
16	300	Un	Creme Dental Infantil embalagem 90 g	CONDOR	R$ 4,25	R$ 1.275,00
24	1100	Un	Esponja dupla face	OBER	R$ 0,39	R$ 429,00
26	50	Pct	Filtro de Papel-2 un.	FILTRABEM	R$ 3,78	R$ 189,00
34	200	Par	Luvas de borracha	BOM PACK	R$ 2,15	R$ 430,00
35	30	Un	Pá p/ lixo (Plástico) – cabo comprido	ARQ	R$ 2,63	R$ 78,90
36	250	Un	Pano de Prato branco	TECFIO	R$ 1,35	R$ 337,50
37	300	Un	Pano p/ chão duplo – gde 70x42 cm	ITATEX	R$ 2,23	R$ 669,00
40	50	Fardo	Papel Higiênico Rolão com 5 un	MACIO	R$ 12,08	R$ 604,00
42	300	Un	Papel Toalha- rolo - pct c/ 2 unidades	SMACK	R$ 2,90	R$ 870,00
44	180	Un	Pilhas AAA	FIAT	R$ 2,09	R$ 376,20
50	20	Un	Refil p/ Rodo de Alumínio 40 cm	ALUMX	R$ 1,70	R$ 34,00
51	65	Un	Rodinho de madeira 30 cm	CONFIANCE	R$ 2,70	R$ 175,50
52	65	Un	Rodinho de madeira 40 cm	CONFIANCE	R$ 2,90	R$ 188,50
55	240	Un	Sabonete Infantil Cremoso 90 gr.	1 2 3 BABY	R$ 1,24	R$ 297,60
57	400	Un	Sabonete-50g	MOTIVOS	R$ 0,78	R$ 312,00
63	250	Pct	Saco Preto Para Lixo –20 lts -medida 42 x 50 pct com 100 un, P 1,5- de material Reciclado-Polietileno de Baixa Densidade	SIPLAS	R$ 6,75	R$ 1.687,50
64	250	Pct	Saco Preto Para Lixo –200 lts -medida 90 x 115 - pct com 100 un, P 7- de material Reciclado-Polietileno de Baixa Densidade	SIPLAS	R$ 38,48	R$ 9.620,00
TOTAL						**R$ 17.946,80**

LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA EPP

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	P. UNI	P. TOTAL
1	2.000	Fr	Água Sanitária 2 L.	TRIEX	R$ 2,20	R$ 4.400,00
2	380	L	Álcool 42º	FLOPS	R$ 3,44	R$ 1.307,20
3	1000	L	Álcool 96º	SAFRA	R$ 4,68	R$ 4.680,00
4	700	Fr	Amaciante de Roupa-Fr 2L	DUQUIMICA	R$ 2,54	R$ 1.778,00
5	250	Un	Aparelho de barbear descartável	BARBA AZUL	R$ 0,53	R$ 132,50
7	40	Un	Coador p/ café – grande c/ aro de ferro e cabo de madeira	MERCATEX	R$ 0,95	R$ 38,00
8	30	Un	Coador p/ café – pequeno	MERCATEX	R$ 0,79	R$ 23,70

9	120	Fr	Condicionador Infantil	GURY KIDS	R$ 3,85	R$ 462,00
11	250	Caixa	Copo Plástico descartável para água de 150 ml caixa-com 2500 unidades	COPOSUL	R$ 51,79	R$ 12.947,50
12	60	Caixa	Copo Plástico descartável para café de 50 ml- caixa com 5000 unidades	COPOSUL	R$ 52,81	R$ 3.168,60
14	75	Cx	Cotonete com 75 un. “Johnson”	USE IT	R$ 0,88	R$ 66,00
15	500	Un	Creme Dental embalagem 90 g	FREEDENT	R$ 0,94	R$ 470,00
17	2.000	Un	Desinfetante p/ banheiro 2 L	DUQUIMICA	R$ 2,21	R$ 4.420,00
18	2.500	Fr	Detergente Neutro-Fr 500ml “Ypê”	TRIEX	R$ 0,93	R$ 2.325,00
19	1000	Un	Escova de Dente Infantil	MED FIO	R$ 0,41	R$ 410,00
20	35	Un	Escova de roupa	DUPLAS	R$ 1,11	R$ 38,85
21	80	Un	Escova p/ Lavar Unhas	DUPLAS	R$ 1,50	R$ 120,00
22	50	Un	Escova p/ limpeza de vaso sanitário	DUPLAS	R$ 1,60	R$ 80,00
23	400	Pct	Esponja de Aço-Pct 8 un.	SHOW BRILHO	R$ 0,76	R$ 304,00
25	120	Un	Esponja p/ Banho	LAQUA	R$ 0,85	R$ 102,00
27	250	Un	Flanela p/ limpeza grande – 48x38 cm	RAINHA	R$ 0,79	R$ 197,50
28	150	Maço	Fósforo c/10 cx – 40 un. por caixa	GABOARDI	R$ 1,73	R$ 259,50
30	130	Fr	Inseticida Aerosol	INSET FREE	R$ 4,58	R$ 595,40
31	150	Galão	Limpa Pedra - Acil 113 Desincrustante Ácido para Limpeza de Pedras – 5 litros	DÚ QUIMICA	R$ 9,60	R$ 1.440,00
33	100	Fr	Lustra Móveis-Fr 200ml	BRILHO TOTAL	R$ 1,49	R$ 149,00
38	250	Un	Papel Alumínio – 45cm x 4m	THERMOPRAT	R$ 1,95	R$ 487,50
48	30	Dz	Prendedor de Roupas de Madeira c/ 12	AGUIA BRANCA	R$ 0,88	R$ 26,40
49	20	Un	Refil p/ Rodo de Alumínio 60 cm	UTILI	R$ 2,00	R$ 40,00
53	100	Pct	Sabão em barras-Pct 5 un. “Ypê	UNIC	R$ 3,49	R$ 349,00
54	1000	Cx	Sabão em pó-Cx 1Kg	FLASH	R$ 3,10	R$ 3.100,00
56	80	Un	Sabonete Liquido – 5 litros	AMBIEMAX	R$ 9,85	R$ 788,00
58	200	Pct	Saco Leitoso Para Lixo -100 lts–medida 80 x 90 pct com 100 un, P5- de material Reciclado-Polietileno de Baixa Densidade	RIBPLASTIC	R$ 28,76	R$ 5.752,00
59	170	Pct	Saco Leitoso Para Lixo –20 lts -medida 42 x 50 pct com 100 un, P 1,5- de material Reciclado-Polietileno de Baixa Densidade	RIBPLASTIC	R$ 9,63	R$ 1.637,10
60	100	Rolo	Saco plástico para Feezer 5kg com 100 un.	ZPP	R$ 12,25	R$ 1.225,00
61	100	Pct	Saco Preto Para Lixo – 60 lts – medida 60 x 72 - pct com 100 un, P 2,5- de material Reciclado-Polietileno de Baixa Densidade	RIBPLASTIC	R$ 15,30	R$ 1.530,00

62	200	Pct	Saco Preto Para Lixo –100 lts -medida 80 x 90 pct com 100 un, P 5- de material Reciclado-Polietileno de Baixa Densidade	RIBPLASTIC	R$ 25,50	R$ 5.100,00
66	180	Fr	Shampoo Infantil 480 ml	GURY KIDS	R$ 4,24	R$ 763,20
67	90	Fr	Shampoo p/ Cabelo 350 ml	SKALA	R$ 4,36	R$ 392,40
68	100	Kg	Soda Caustica	INDAIA	R$ 5,95	R$ 595,00
TOTAL						**R$ 61.700,35**

GILMAR ARAUJO RODRIGUES-ME,

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	P. UNI	P. TOTAL
29	100	Galão	Hipoclorito de Sódio – 5 litro	CICLOFARMA	R$ 7,92	R$ 792,00
TOTAL						**R$ 792,00**

RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA-ME

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNI	P. TOTAL
32	120	Galão	Limpa Piso Gel Eucalipto – 5 litros	KIT LAR	R$ 14,20	R$ 1.704,00
TOTAL						R$ 1.704,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

WILSON FARID CASSEB
Prefeito Municipal

Código Localizador: U/PIXHKV